



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO 010/2025

Ao
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Minduri
José Bento Junqueira Neto

Assunto: Pedido de informação

| | |
|----------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI - MG | |
| RECEBIDO | |
| EM | 12 / 02 / 2025 |
| POR: | |

A par de cumprimentá-lo, bem como de reafirmar o compromisso dos membros do poder legislativo local com a lisura e transparência da administração pública do Município de Minduri/MG, e, ainda, alicerçados nas faculdades elencadas na Constituição Federal 1, solicito a V. Sa. que remeta a esta Casa Legislativa, o solicitado a seguir:

1. O município pretende seguir as recomendações do Parecer CNE/CP nº 50/2023?
2. Existe alguma legislação municipal ou estadual que torne o parecer obrigatório na rede de ensino local?
3. Houve alguma consulta pública ou debate com a comunidade escolar antes da decisão de seguir ou não o parecer?
4. A Secretaria de Educação pretende substituir professores de apoio por profissionais de apoio para alunos com deficiência? Se sim, qual a justificativa para essa mudança?
5. Qual será o critério de formação para os profissionais de apoio? Eles terão capacitação pedagógica para auxiliar no aprendizado dos alunos?
6. Como será garantido que os alunos com deficiência terão suporte educacional adequado, caso não tenham um professor de apoio?
7. Essa mudança pode afetar a qualidade da inclusão escolar? Há estudos ou pareceres técnicos que embasem essa decisão?
8. A rede municipal tem autonomia para manter o professor de apoio mesmo que o MEC recomende o profissional de apoio?
9. Caso o município decida não seguir o parecer, haverá impacto no recebimento de recursos federais para a educação inclusiva?

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Frise-se que os as informações requeridas no presente não traduzem nenhuma violação ao princípio da Separação dos Poderes, nem implicam em qualquer devassa no Poder Executivo, tendo por escopo apenas averiguar a regularidade

Antecipamos agradecimentos, contando com a sensibilidade de V. Sa. sendo sabedor da importância da presente solicitação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAISSA CARVALHO ROCHA
Data: 12/02/2025 08:30:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br